

FR.2022.0670

Belo Horizonte, 04 de maio de 2022

À

ARQUIDIOCESE DE MARIANA

A/C.: PADRE DARCI FERNANDES LEÃO

ECÔNOMO E PROCURADOR

A/C.: DRA ANA CLARA GOMES

ADVOGADA DA ARQUIDIOCESE

Ao

INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS - IEPHA

Rua dos Aimorés, Nº 1697 – Lourdes, Belo Horizonte/MG

Ao

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL (IPHAN)

A/C.: DÉBORA MARIA RAMOS DO NASCIMENTO FRANÇA

SUPERINTENDENTE DO IPHAN-MG

Rua Januária, 130 - Floresta, Belo Horizonte – MG, 30110-055

À

SECRETARIA DE CULTURA DE BARRA LONGA

A/C.: CRISTINA APARECIDA NOGUEIRA

SECRETÁRIA DE CULTURA

C/C

CÂMARA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO– CT-ECLET

A/C: SRA. ANNA CLAUDIA TRISTÃO

COORDENADORA DA CÂMARA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

IEMA – Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

BR 262, KM 0 – Pátio de Porto Velho – Cariacica/ES. CEP: 29140-500

REF.: Intervenções emergenciais na **Igreja de Nossa Senhora da Conceição** no distrito de Gesteira.

Prezados,

A **FUNDAÇÃO RENOVA** (“FUNDAÇÃO”), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.135.507/0001-83, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar, no Município de Belo Horizonte/MG, CEP 30.112-021, vem, por seu representante

abaixo assinado, informar sobre o início das intervenções emergenciais da **Igreja de Nossa Senhora da Conceição** ("IGREJA") no distrito de Gesteira, município de Barra Longa, tendo em vista a contenção de danos na estrutura.

Como é de amplo conhecimento, em decorrência das chuvas torrenciais que atingiram Minas Gerais no mês de janeiro de 2022, a torre única da IGREJA, construída sobre a fachada principal, foi fortemente impactada, resultando na queda do sino e da cruz de ponteira. Desde então, a FUNDAÇÃO tem trabalhado para implementar as intervenções necessárias, primeiramente com a realização de **vistorias** de diagnóstico, em seguida, com a elaboração de **proposta emergencial** e, por fim, solicitando à Arquidiocese de Mariana ("ARQUIDIOCESE"), proprietária do bem, à Secretaria de Cultura de Barra Longa e ao IEPHA a aprovação da proposta e a autorização para as **obras de intervenção emergencial**.

A proposta de intervenção inicial, de caráter emergencial, foi encaminhada ao IEPHA pelo ofício **FR.2022.0226**, de 21.02.2022 e à ARQUIDIOCESE pelo ofício **FR.2022.0327**, de 25.02.2022, sendo ressaltada a urgência do início das atividades devido à tendência de agravamento da situação estrutural do imóvel. Essa possibilidade de agravamento foi reiterada pelo ofício **FR.2022.0324** de 04.03.2022, nos termos:

"Nota-se que, enquanto são esperadas as aprovações para o restauro, **outros riscos se somam à situação que se encontra a Igreja**. Inicialmente, foram identificados os riscos de depredação e invasão e, recentemente, conforme os fatos narrados neste ofício, constatamos o risco de desabamento¹ resultante das ações das fortes chuvas do início de 2022. Tais riscos imprimem maior urgência às decisões de aprovação da proposta emergencial já enviada à Arquidiocese e, posteriormente, à execução das obras" (grifo nosso).

As solicitações de autorização para intervenção foram reiteradas pelo ofício **FR.2022.0524**, de 04.04.2022, direcionado ao IEPHA com a proposta de intervenção inicial, e pelo ofício **FR.2022.0561** de 08.04.2022 enviado para a ARQUIDIOCESE, a Secretaria de Cultura de Barra Longa e o IEPHA, com a proposta de intervenção emergencial detalhada (memorial descritivo e projeto detalhado).

A necessidade premente de intervenção se mostrou ainda mais evidente diante da perda da cobertura da IGREJA, ocorrida em 21.04.2022. Embora as autorizações, cujas primeiras solicitações foram protocoladas no final de fevereiro e foram complementadas com a proposta detalhada no início de abril, não tenham sido formalizadas junto à FUNDAÇÃO, de modo diligente

¹ Uma nova análise de riscos foi realizada com o apoio da consultoria da UNESCO, indicando a necessidade de atualização dos riscos estruturais, intervenções pontuais e, para o caso da Igreja de Nossa Senhora da Conceição, em Gesteira, o risco de desabamento.

e na condição de responsável pelo estado de conservação e de restauro do bem em questão, a FUNDAÇÃO adotou o **Protocolo Emergencial**, dando início às ações emergenciais conforme proposta detalhada apresentada, para evitar outros danos irremediáveis e iminentes.

As primeiras ações emergenciais a serem realizadas são a retirada de entulho e a desobstrução de acessos, que permitirão as obras subsequentes. Em seguida, de acordo com o projeto de escoramento, serão realizadas a escora da estrutura e a construção de cobertura provisória com função protetiva, enquanto outras ações de estabilização são concluídas no interior da IGREJA.

É importante sublinhar o conjunto de ações realizadas até o momento pela FUNDAÇÃO no sentido viabilizar a intervenção emergencial com a maior celeridade e reiterar que eram aguardadas as aprovações da proposta emergencial, fato que retardou o início das obras emergenciais.

As principais iniciativas que antecederam às obras de contenção emergencial dos danos são apresentadas a seguir com as respectivas datas, para que fiquem claras as ações tomadas.

- 09/01/2022: Com o impacto das fortes chuvas, a torre central da IGREJA cedeu.
- 20/01/2022: Após recolhimento do sino e da cruz de ponteiro pela comunidade local, esses itens foram encaminhados para tratamento emergencial, restauro e guarda temporária na reserva técnica da FUNDAÇÃO.
- 21/01/2022: A vistoria preliminar foi realizada. A vistoria não ocorreu em data anterior, devido aos acessos ao Distrito de Gesteira estarem obstruídos pelas fortes chuvas na região.
- 09/02/2022: Uma segunda vistoria foi cancelada devido à determinação da Prefeitura Municipal de Barra Longa para suspensão das atividades da FUNDAÇÃO no município.
- 09/02/2022: Foi enviado o ofício **SEQ38437/2022/GJU (DOC 01)** com esclarecimentos à ARQUIDIOCESE sobre o projeto de restauro e as ações emergenciais, ressaltando que as obras de restauro definitivas não foram iniciadas anteriormente porque aguardava-se a expressa aprovação do PROJETO DE RESTAURO pela ARQUIDIOCESE, para se prosseguir com as demais aprovações. A respeito das obras emergenciais, aguardava-se o seu detalhamento e aprovações correspondentes.
- 21/02/2022: Foi enviado o ofício **FR.2022.0256 (DOC 02)** solicitando autorização do IEPHA para **intervenção inicial** (protocolo 2200.01.0001022/2022-22).
- 24/02/2022: A segunda vistoria foi realizada pela equipe técnica da FUNDAÇÃO e da UNESCO.
- 25/02/2022: Foi enviado o ofício **FR.2022.0327 (DOC 03)**, solicitando autorização da ARQUIDIOCESE para execução de **intervenção emergencial**.
- 04/03/2022: Foi enviado o ofício **FR.2022.0324 (DOC 04)** com esclarecimentos sobre o processo de restauro, a necessidade de intervenção emergencial e o risco de agravamento da situação.

- 04/04/2022: Enviado o ofício **FR.2022.0524 (DOC 05)** solicitando retorno do IEPHA a respeito da proposta de **intervenção emergencial inicial**, considerando o pedido de autorização encaminhado em 21.02.2022 (protocolo 2200.01.0001263/2022-14).
- 07/04/2022: O **memorial descritivo** e **projeto detalhado** para a intervenção emergencial foram concluídos.
- 08/04/2022: Envio do ofício **FR.2022.0561 (DOC 06)** solicitando autorização para **intervenção emergencial detalhada** (com o memorial descritivo), para a ARQUIDIOCESE de Mariana, a SECRETARIA DE CULTURA de Barra Longa e o IEPHA (Protocolo intercorrente 2200.01.0001022/2022-22).
- 08/04/2022: Envio ofício **FR.2022.0567 (DOC 07)** solicitando orientação para monitoramento arqueológico junto às intervenções emergenciais para o escoramento da IGREJA, pelo IPHAN (Protocolo 01514.000622/2022-24).
- 21/04/2022: Desmoronamento do telhado da Igreja de Nossa Senhora da Conceição.
- 26/04/2022: Diante da ausência de resposta da ARQUIDIOCESE e dos órgãos de patrimônio competentes, a FUNDAÇÃO adotou o **Protocolo Emergencial**, iniciando as atividades emergenciais de contenção de danos, para impedir o desmoronamento da IGREJA.

Restauração

Tendo sido questionada sobre as obras definitivas de restauração da IGREJA, em ofícios anteriores que foram mencionados acima (**SEQ38437/2022/GJU** e **FR.2022.0324**), a FUNDAÇÃO prestou esclarecimentos sobre o processo de restauração, e os traz novamente neste ofício.

A IGREJA de Gesteira se insere no contexto das ações de reparações de bens materiais e imateriais impactados pelo rompimento da barragem de Fundão e é de responsabilidade do **Programa de Preservação da Memória Histórica, Cultural e Artística** (PG012) da FUNDAÇÃO, programa orientado e acompanhado pela Câmara Técnica de Educação, Cultura, Lazer e Turismo ("CT-ECLET").

Como a IGREJA é um bem cultural de propriedade da ARQUIDIOCESE de Mariana, inventariado pela Secretaria de Cultura do município de Barra Longa e que necessita de aprovação imposta pelo Ministério Público de Minas Gerais ("MPMG"), as ações da FUNDAÇÃO para qualquer medida de intervenção e/ou restauração seguem necessariamente as seguintes etapas:

1. Elaboração do **projeto de intervenção ou restauração** ("PROJETO"), incluindo projeto arquitetônico e complementares;
2. Aprovação do PROJETO pela ARQUIDIOCESE;
3. Aprovação do Projeto pela Secretaria de Cultura de Barra Longa;
4. Aprovação do PROJETO pelo Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais (IEPHA-MG);

5. Aprovação do PROJETO a depender na natureza da intervenção, pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN);
6. Contratação de empresa para a execução do restauro;
7. Obtenção de licença de obra para início do restauro;
8. Execução das obras.

O PROJETO DE RESTAURO foi elaborado em 2017 pela Estilo Nacional e foi revisado em 2019 pela **Praxis Restaurart**, assessoria técnica da ARQUIDIOCESE. A assessoria, então, indicou a aprovação do PROJETO condicionada à inclusão do restauro da casa paroquial, cuja demanda foi atendida pela FUNDAÇÃO. Na sequência, condicionou a aprovação também à definição de uso das áreas de origem que foram impactadas. Contudo, a FUNDAÇÃO esclareceu que não possui autonomia para essa definição, que cabe à comunidade atingida e ao Poder Público, por se tratar de área com restrições de ocupação.

Diante da não aprovação do PROJETO pela ARQUIDIOCESE, não foi possível a FUNDAÇÃO prosseguir para as etapas subsequentes: submissão do PROJETO ao IEPHA-MG e à Secretaria de Cultura de Barra Longa ou ao Conselho Municipal do Patrimônio Cultural ("COMPAC"); contratação de empresa para a execução do restauro; obtenção de licença de obra para início do restauro e execução das obras.

Finalmente, a FUNDAÇÃO destaca a importância das intervenções emergenciais e a necessidade de revisão do PROJETO DE RESTAURO, que está sob responsabilidade da assessoria da ARQUIDIOCESE, de modo que o PROJETO seja, então, submetido às aprovações requeridas.

Sendo o que cumpria para o momento, a FUNDAÇÃO se mantém à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários e reforça seu compromisso estatutário com a justa reparação nos termos do TTAC.

Atenciosamente,

DocuSigned by:
Felipe Moura de Andrade
5453F9090F744C5...
FUNDAÇÃO RENOVA

FELIPE MOURA DE ANDRADE

GERENTE DOS PROGRAMAS DE ECONOMIA, EDUCAÇÃO E CULTURA